



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES – PL/RJ**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2023
(Do Sr. Helio Lopes)

Apresentação: 10/08/2023 16:37:29.117 - MESA

RIC n.2054/2023

Requer informações detalhadas ao Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, acerca do Decreto nº 11.629, de 4 de agosto de 2023, que altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, o Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004, que Constitui o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE de que trata o art. 14 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e o Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o serviço de energia elétrica dos Sistemas Isolados, as instalações de transmissão de interligações internacionais no Sistema Interligado Nacional - SIN.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, o presente pedido de informações acerca do Decreto nº 11.629, de 4 de agosto de 2023, que “*altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, o Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004, que Constitui o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE de que trata o art. 14 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e o Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o serviço de energia elétrica dos Sistemas Isolados, as instalações de transmissão de interligações internacionais no Sistema Interligado Nacional - SIN.*”.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 405 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5405 | dep.heliounes@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helio Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236187679600>



* c d 2 3 6 1 8 7 6 7 9 6 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES – PL/RJ**

O referido Decreto, conforme amplamente noticiado pela imprensa¹, viabiliza a compra de energia elétrica da Venezuela pelo Brasil.

A partir do que foi exposto, com o objetivo de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as perguntas que seguem:

1. Em que medida o Decreto nº 11.629, de 4 de agosto de 2023, que viabiliza a compra de energia elétrica da Venezuela, se compatibiliza com o compromisso do Brasil de garantir os direitos humanos constante dos diversos tratados assinados, considerando os diversos relatórios e informações acerca das violações dos direitos humanos e da democracia naquele país?
2. Quais ações o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está tomando para garantir que a política externa do Brasil, incluindo ações como a edição do Decreto nº 11.629, de 4 de agosto de 2023, esteja alinhada com as políticas de proteção e promoção dos direitos humanos?
3. Existe alguma orientação por parte do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania acerca de qual deve ser o posicionamento do Brasil frente às gravíssimas violações dos direitos humanos cometidas no âmbito da Venezuela? Em caso afirmativo, solicito o encaminhamento de todas as informações e documentos que digam respeito à orientação.

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o Sr. Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania entenda como relevantes para a compreensão dos fatos.

JUSTIFICAÇÃO

¹

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/08/04/decreto-assinado-por-lula-autoriza-compra-de-energia-da-venezuela.ghtml>



* CD236187679600*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **HELIO LOPES – PL/RJ**

Apresentação: 10/08/2023 16:37:29.117 - MESA

RIC n.2054/2023

O Brasil é parte signatária de diversos tratados internacionais que tratam de direitos humanos, incluindo a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). Esses tratados revelam um compromisso do país em promover e proteger os direitos humanos, tanto internamente, quanto em suas relações internacionais.

Atualmente, há preocupações significativas sobre a situação dos direitos humanos na Venezuela, como evidenciado em relatórios das Organizações das Nações Unidas e de outras organizações de direitos humanos. Essas preocupações incluem alegações de violações dos direitos das populações LGBT+ e indígenas², bem como a respeito da existência de presos políticos, execuções, tortura e fome³.

Desta forma, a edição do Decreto nº 11.629, de 4 de agosto de 2023, que importa na possibilidade de importação de energia elétrica da Venezuela, pode ter sérias implicações com relação aos compromissos firmados pelo Brasil para a garantia dos direitos humanos nos diversos tratados que dizem respeito ao tema.

Com base nesse contexto, é indispensável que o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania esclareça detalhadamente como o Ministério está abordando essas questões e que medidas estão sendo tomadas para garantir a proteção e promoção dos direitos humanos pelo Brasil inclusive na sua política externa.

Sala das Sessões, em , de de 2023.

**Deputado Helio Lopes
PL/RJ**

² <https://www.opendemocracy.net/pt/venezuela-indigenas-chavismo/>

³

<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/06/presos-politicos-execucoes-torturas-e-fome-a-realidade-da-venezuela-de-maduro.ghtml>



LexEdit
* c d 2 3 6 1 8 7 6 7 9 6 0 0 *